



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 125/97 de 19 de Junho de 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 096/95 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 096/95 de 06 de Dezembro de 1995 elevado o nível de I a IV, para o nível I a VIII, a Escola Municipal de 1º grau ***Santa Barbara***, localizada na 2ª Agrovila do Projeto de Assentamento Coutinho União, no Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 19 de Junho de 1997.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL